



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Presidência do excelentíssimo desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presentes a desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes, Délcio Luis Santos e Maria Lúcia Gomes de Souza e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Julio José Araujo Junior. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Ausência justificada: juiz Affimar Cabo Verde Filho.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido da desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Acórdão 436

Processo n. 663- 94.2012.6.04.0005 – Classe 30 (Maués) (SADP 71218/2012)

Recurso eleitoral em ação de investigação judicial eleitoral

Recorrente: Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Advogados: Yuri Dantas Barroso e outros

Recorridos: Carlos Augusto de Almeida e outro

Advogados: Simone Rosado Maia Mendes e outros

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Relatados os autos, manifestou-se em sustentação oral o advogado do recorrente, Dr. Yuri Dantas, pelo provimento do recurso. Na sequência, manifestou-se a advogada do recorrido, Dra. Simone Rosado, pelo improvimento do recurso. Por fim, o Ministério Público Eleitoral, em parecer oral, manifestou-se pelo acolhimento da preliminar de nulidade da sentença, e caso superada a preliminar, pelo improvimento do recurso.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos e em dissonância com o parecer oral do Ministério Público, pela **rejeição da preliminar de nulidade de sentença pelo indeferimento de diligência**; e, no mérito, por unanimidade e em harmonia com o parecer oral do Ministério Público, pelo **improvimento do recurso**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 437

Processo n. 223-62.2012.6.04.0017 – Classe 30 (Humaitá) (SADP 54881/2012)

Recurso Eleitoral

Recorrente: Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza

Advogado: Dr. Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza – OAB/AM 1.520

Recorrido: Joel Jairo Guerra de Souza

Advogados: Dra. Joisa Maciel Guerra de Souza OAB/AM 7.774

Relator: juiz Délcio Luis Santos

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

amg
1
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013

JULGAMENTO EM MESA

Nada houve.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 438

Processo n. 199-51.2013.6.04.0000 - Classe 26 (SADP 25144/2013)

Proposta de Resolução

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **aprovação da Resolução n. 10/2013, que dispõe sobre alteração da Resolução TRE/AM 02/2010 (sobre os condutores dos veículos oficiais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas), nos termos do voto do relator.** (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 198-66.2013.6.04.0000- Classe 26 (SADP 25125/2013)

Requisição de Servidor

Interessado: Juízo da 56ª Zona Eleitoral

Relatora substituta: juíza Maria Lúcia Gomes de Souza

Julgamento adiado a requerimento da relatora substituta.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Vice-Presidente e Corregedora


MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013

VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. Santos', written over the printed name and title.

DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro

MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Membro substituto

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Julio José Araujo Junior', written over the printed name and title.

JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral substituto